



Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021
PROCESSO Nº 97528/2021

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gradil para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como o Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

EMPRESA VENCEDORA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 27.839.615/0001-62

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição e instalação de gradil tipo nylofor	m	900	195,00	175.500,00

Adjudico

Homologo

ISABELA
SILVEIRA MATOS
0188299550
ISABELA SILVEIRA MATOS
PREGOEIRA-CCL/SEPLOG/FMA

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 010/2021 -
EMSURB

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA AGROINDUSTRIAL CAMARÁ LTDA.

CONSIDERANDO

1. QUE, o Contrato nº. 010/2021, oriundo da Dispensa de Licitação por Valor nº 003/2021, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral de copo 300ml, para atender a necessidade da EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda.

2. QUE, a CONTRATADA pediu REVISÃO do preço pactuado no ITEM ÚNICO DO CONTRATO Nº 010/2021, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, e o mesmo fora negado pelo Parecer Jurídico nº 469/2021.

3. QUE, diante da negativa do equilíbrio econômico financeiro do contrato, e por não ter condições de fornecer o item ora mencionado, a CONTRATADA requereu cancelamento do Contrato.

Resolve celebrar, em caráter irrevogável e irretroatável, a presente RESCISÃO AMIGÁVEL.

ARACAJU/SE, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 98DE-EAA2-E58D-D0CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELA SILVEIRA MATOS (CPF 018.XXX.XXX-50) em 06/01/2022 08:47:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 06/01/2022 10:46:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doo (Assinatura 1Doo)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/98DE-EAA2-E58D-D0CC>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 01/2022 – EMSURB
DE 06 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial desta empresa.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade de elaboração e implantação do Inventário Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial, a qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições, formada da seguinte forma:

- I. Horácio Correia de Andrade, matrícula 168 – Coordenador;
- II. César Tadeu Dantas Ramos, matrícula 7287 – Membro;
- III. Deiseane Menezes dos Santos, matrícula 7086 – Membro;
- IV. Edilberto Oliveira Andrade, matrícula 6427 – Membro;
- V. José Jorge Barbosa Santos, matrícula 108.000 – Membro;
- VI. Josefa Adaelza Amancio, matrícula 219 – Membro;

Art. 2º. No cumprimento de suas funções, cabe ao Coordenador e aos Membros as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e submeter à Gerência Administrativa – GERAD relatório prévio descritivo das atividades pertinentes ao planejamento do inventário patrimonial de 2021;
- II. Inventariar os bens permanentes de todas as Unidades da EMSURB;
- III. Promover a conciliação dos dados apurados fisicamente, com os registros existentes nos bancos de dados do Sistema da EMSURB;
- IV. Requisitar equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão de Trabalho;
- V. Solicitar previamente aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, autorização para acesso às dependências do setor;
- VI. Realizar segunda conferência física, quando houver divergências entre os dados apurados no levantamento inicial, com os registros físicos e do Sistema da EMSURB;
- VII. Gerar relatórios necessários à realização do inventário;
- VIII. Emplaquear os bens que estiverem com plaqueta danificada ou extraviada;
- IX. Informar aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, por meio de memorandos, as divergências encontradas no levantamento físico, pedindo justificativas e/ou providências;
- X. Elaborar os relatórios de Levantamento/Divergências da Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias da EMSURB;
- XI. Encaminhar à Gerência Administrativa – GERAD, relatório final das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, devidamente assinado por todos membros da Comissão de Trabalho.

Art. 3º. O prazo para execução e conclusão das atividades corresponderá ao período de 01/12/2021 à 06/01/2022.

Art. 4º. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Gerência Administrativa em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. As funções do Coordenador e dos Membros da Comissão de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º. A Gerência Administrativa da EMSURB – GERAD fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 06 de janeiro de 2022.

LUIS ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju (SE), ____/____/____

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Presidente EMURB

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

PARECER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.013/2021

O pregoeiro oficial, ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS e equipe de apoio da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, designada pela resolução nº 004/2021 de 07/01/2021, vêm pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.013/2021, para **Locação de Caminhão Basculante com capacidade de 8,00M²**, conforme pedido de contratação nº 046/2021, da Coordenadoria de Operações da EMURB, do qual participaram as empresas: **CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI e TRANSPORTADORA VITORIA LTDA.**

Analisando as propostas apresentadas e adotando como critério de julgamento o "MENOR PREÇO", em atendimento às especificações solicitadas no Edital, o Pregoeiro julgou vencedora da presente licitação a empresa: **TRANSPORTADORA VITORIA LTDA**, com seu valor global final de **R\$1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais)**.

Salientamos que, baseado no preço orçado pelo órgão, este certame alcançou resultados satisfatórios, uma vez que, verificaram-se valores inferiores ao orçamento da EMURB, conforme documentos constantes neste processo.

Cumprindo a determinação legal, encaminhamos o presente julgamento o Exmº Sr. Presidente, solicitando ratificação com a devida Homologação, se assim o entender, a fim de que produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Aracaju, 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0CB2-4903-3081-C497

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 05/01/2022 13:03:08 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.XXX.XXX-72) em 05/01/2022 15:27:39 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 06/01/2022 10:13:03 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0CB2-4903-3081-C497>